



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Edital nº 01/2023 de 23 de fevereiro de 2023.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 3.298, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90, torna público o Edital de Matrícula nas Categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma para as Vagas Remanescentes do Ensino Superior.

### **I – Das disposições iniciais**

**Art.1º** Poderá candidatar-se às vagas remanescentes existentes em cursos de graduação do IFBA / Campus Feira de Santana:

- I. O estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFBA que pretenda Transferência Interna (TI) para outro curso de graduação similar neste mesmo IFBA – Campus Feira de Santana, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, que dispõe que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total de seu curso ou tenha cursado com aprovação todos os componentes curriculares dos 03 (três) primeiros semestres da matriz curricular de origem;
- II. O estudante vinculado a um curso de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, de outra Instituição de Ensino Superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para curso similar neste IFBA – Campus Feira de Santana, em conformidade com o exposto no Art. 46 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, que dispõe que o discente tenha cumprido 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total de seu curso ou tenha cursado com aprovação todos os componentes curriculares dos 03 (três) primeiros semestres da matriz curricular de origem;
- III. Portador de Diploma de Graduação que tenha concluído o curso de graduação em áreas afins (conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas>), e possua diploma registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que a presente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau.

**Art. 2º** Em conformidade com o que determina o Art.49 das Normas Acadêmicas do Ensino Superior do Instituto Federal da Bahia, serão concedidas vagas para candidatos, ao Ensino Superior, oriundos de estabelecimento particular de ensino, depois de analisada toda documentação entregue pelos candidatos oriundos de Instituições Pública se não terem sido ocupadas todas as vagas oferecidas.

**Parágrafo único.** As vagas remanescentes oferecidas para 2023.1, por categoria de matrícula, constam no quadro abaixo:

<b>Quadro de Vagas – Campus Feira de Santana</b>			
Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma
Bacharelado em Sistemas de Informação – Vespertino	16	16	8

**Art. 3º** A seleção para as vagas remanescentes obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observação</b>
Publicação do edital	27 de fevereiro de 2023	Divulgação no site do Campus <a href="https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a> e em suas redes sociais
Inscrições por e-mail	27 de fevereiro a 04 de março de 2023	<a href="mailto:selecao.fsa@ifba.edu.br">selecao.fsa@ifba.edu.br</a>
Homologação das inscrições	06 de março de 2023	Divulgação no site do Campus <a href="https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a> e em suas redes sociais
Publicação do resultado preliminar	09 de março de 2023	Divulgação no site do Campus <a href="https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a> e em suas redes sociais
Interposição de recursos	13 e 14 de março de 2023	<a href="mailto:selecao.fsa@ifba.edu.br">selecao.fsa@ifba.edu.br</a>
Resultado final e convocação para matrícula	16 de março de 2023	Divulgação no site do Campus <a href="https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana">https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana</a> e em suas redes sociais
Matrícula por e-mail	20 a 22 de março de 2023	<a href="mailto:matricula.fsa@ifba.edu.br">matricula.fsa@ifba.edu.br</a>
Agendamento de orientação individual, mediante envio dos programas de disciplinas cursadas com aprovação	23 e 24 de março de 2023	<a href="mailto:coord.bsi.fsa@ifba.edu.br">coord.bsi.fsa@ifba.edu.br</a>
Início das aulas	27 de março de 2023	IFBA Feira de Santana: Rodovia BR 324 - km 102.11, S/N - Aviário, Feira de Santana - BA   CEP: 44135-000

## II – Das inscrições

**Art. 4º** Para se inscrever nas vagas disponibilizadas no Edital de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, o candidato deverá:

**I** – Preencher o Formulário de Inscrição disponível no **Anexo I deste** edital. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento para solicitação;

**II** – Encaminhar para o e-mail [selecao.fsa@ifba.edu.br](mailto:selecao.fsa@ifba.edu.br) o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2023. No assunto do e-mail identificar: Edital Vagas Remanescentes 2023.1 e

**III** – obrigatoriamente acompanhado dos seguintes anexos:

**a)** Histórico escolar do curso ao qual se encontra vinculado, devidamente assinado e carimbado ou autenticado digitalmente, no qual conste carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos, com os valores correspondentes (portadores de diploma devem anexar histórico final);

- b)** Comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- c)** Matriz curricular do curso ao qual o discente este já vinculado, devidamente assinada e carimbada ou autêntica da digitalmente (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d)** Declaração e/ou atestado de matrícula da instituição de origem, devidamente assinada e carimbada ou autenticada digitalmente, informando que o candidato se encontra em situação regular perante a mesma (portadores de diploma devem apresentar o diploma, certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau);
- e)** Documento de Identidade e CPF.

**Parágrafo único.** A documentação de inscrição poderá ser encaminhada por terceiros, desde que o Formulário de Inscrição seja devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

**Art.5º** A instituição divulgará, no dia 06 de março de 2023, no site do Campus <https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>, a listagem das inscrições homologadas.

### **III – Do processo seletivo**

**Art. 6º** A seleção para ocupação das vagas ocorrerá em duas etapas:

**I - Eliminatória**, em que serão verificados:

- a)** A conformidade da documentação apresentada e das informações do formulário de inscrição;
- b)** A similaridade entre o curso de origem e o curso pretendido;
- c)** O cumprimento de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do curso de origem ou a aprovação em todos os componentes curriculares dos 03 (três) primeiros semestres da matriz curricular de origem.

**II - classificatória**, em que os candidatos habilitados na etapa I serão:

- a)** ordenados de acordo com o coeficiente de rendimento obtido através do histórico escolar (média aritmética das disciplinas cursadas com aprovação ou reprovação por aproveitamento);
- b)** classificados em APROVADO ou CADASTRO RESERVA, de acordo com as vagas disponíveis para cada categoria, conforme o quadro apresentado no Art. 2º deste Edital.

**§1º** Caso ocorra empate entre candidatos de uma mesma categoria de matrícula, terá prioridade o candidato que tiver:

- I** – maior número de disciplinas cursadas com aprovação;
- II** – maioria.

**§ 2º** Caso a quantidade de aprovados em uma categoria de matrícula seja menor do que a quantidade de vagas, estas poderão ser redistribuídas, havendo preferência de Transferência Externa sobre Portador de Diploma, e de Transferência Interna sobre as demais.

**§ 3º** A seleção de que trata o presente artigo será realizada por uma comissão designada pela Direção Geral do Campus Feira de Santana, através de portaria específica.

**Art. 7º** A instituição divulgará, no dia 09 de março de 2023, no site do Campus <https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>, o resultado preliminar com a lista de classificados para as vagas disponibilizadas.

Parágrafo único. O período para interposição de recursos ao resultado preliminar será nos dias 13 e 14 de março de 2023, através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo II deste Edital) e envio para o e-mail [selecao.fsa@ifba.edu.br](mailto:selecao.fsa@ifba.edu.br).

**Art. 8º** O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no dia 16 de março de 2023 no site do Campus <https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>, com a lista definitiva de aprovados e cadastro reserva para as vagas disponibilizadas.

#### **IV – Da matrícula institucional**

**Art. 9º** Os aprovados deverão enviar a documentação de matrícula para o e-mail [matricula.fsa@ifba.edu.br](mailto:matricula.fsa@ifba.edu.br), no período de 20 a 22 de março de 2023.

§ 1º Os documentos deverão ser enviados em ARQUIVO ÚNICO formato pdf.

§ 2º O candidato que não enviar o arquivo dentro do prazo determinado perderá o direito à vaga.

**Art. 10º** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo;
- d) Histórico Escolar parcial da graduação de origem (para Transferência Interna ou Externa) ou diploma, certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau (para Portador de Diploma);
- e) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- h) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução nº 19/2006;
- j) Requerimento de Matrícula preenchido e assinado (Anexo III deste Edital).

§ 1º São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura e Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade na forma da Lei. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

§ 2º Os documentos oriundos de países estrangeiros deverão estar revalidados e acompanhados de tradução oficial, quando emitidos em língua estrangeira.

**Art. 11** A documentação de matrícula original deverá ser apresentada para conferência assim que as atividades presenciais forem retomadas no Campus Feira de Santana, em período comunicado com antecedência através do e-mail de contato informado pelo candidato e de aviso no site do Campus <https://portal.ifba.edu.br/feira-de-santana>.

**Art. 12** Será imediatamente cancelada a matrícula institucional do candidato, se constatada a qualquer época a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude na documentação exigida para a obtenção da matrícula, podendo a instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da lei.

#### **V – Da inscrição em disciplinas**

**Art. 13** Após efetivada a matrícula institucional, o estudante deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso, no período de 23 e 24 de março de 2023, através do e-mail [coord.bsi.fsa@ifba.edu.br](mailto:coord.bsi.fsa@ifba.edu.br), a fim de agendar horário de atendimento individual. Em reunião realizada em ambiente virtual, será feita a programação das disciplinas que o estudante deverá cursar no semestre 2023.1.

§ 1º O estudante deverá anexar, na mensagem em que solicita o agendamento, documento único, no formato pdf, contendo os programas/ementas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente carimbados e assinados pela Instituição de origem ou autenticados digitalmente, com registro de carga horária total das aulas teóricas e teórico-práticas, para fins de aproveitamento de disciplinas equivalentes.

§ 2º No primeiro semestre como discente do IFBA, o estudante poderá se matricular somente em disciplinas que não apresentem pré-requisito.

## VI – Das disposições finais

**Art. 14** A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior do IFBA e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site <https://portal.ifba.edu.br/feira-desantana>, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 15** A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste edital;
- b) Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, para a obtenção da inscrição, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

**Art. 16** As solicitações de matrícula de que trata o presente edital obedecerão rigorosamente às normas acadêmicas vigentes e serão submetidas à análise da coordenação/colegiados dos respectivos cursos, observando a realidade de oferta tanto de vagas quanto de disciplinas.

**Art. 17** Perderá o direito à matrícula o candidato que:

I – Estiver em desacordo com o estabelecido na Capítulo VII, das Normas Acadêmicas do Ensino Superior e neste edital;

II – Deixar de entregar qualquer documento conforme estabelecido.

**Art. 18.** As dúvidas e casos omissos relativos a este edital e à matrícula no IFBA / Campus Feira de Santana serão resolvidos pela Direção Geral do campus de Feira de Santana.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GOMES FORTE NETO, Diretor(a) Geral do Campus de Feira de Santana**, em 27/02/2023, às 10:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2762229** e o código CRC **5FF736A2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA - www.portal.ifba.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
CPF:	Data de nascimento::
Endereço de residência, município e unidade federativa:	
e-mail:	
Telefone(s):	

Solicita matrícula nas vagas remanescentes do IFBA / Campus Feira de Santana, para o período letivo \_\_\_\_\_, nos termos do respectivo edital.

**Curso de origem:** \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:** Bacharelado em Sistemas de Informação, turno vespertino

**Vaga pretendida:**

Transferência interna

Transferência externa

Portador de diploma Instituição de origem:

Outro campus do IFBA

Outro instituto federal ou instituição de ensino superior pública

Instituição de ensino superior privada

**Situação no curso de origem:**

Foram cumpridos 35% da carga horária total obrigatória do curso.

Foi obtida aprovação em todas as disciplinas dos semestres 1 a 3, conforme matriz curricular.

Curso concluído.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



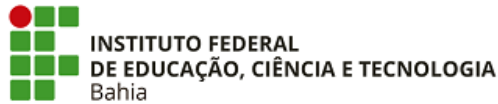
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
 Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -  
 www.portal.ifba.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA

## ANEXOII

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital para ingresso em	Resultado divulgado em __ / __ / __
Nome do(a) candidato(a):	
CPF do(a) candidato(a):	
Justificativa (máximo de 15 linhas, em fonte de tamanho 12, ou limitada ao espaço abaixo):	
5	
10	
15	
Local e data:	
Assinatura do(a) candidato(a):	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -  
www.portal.ifba.edu.br

EDITAL DE MATRÍCULA NAS CATEGORIAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR DO IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	Data de nascimento:
Identidade nº.	Expedida por:
Natural de:	Nacionalidade:
CPF:	Estado civil:
Endereço de residência, município e unidade federativa:	
e-mail:	
Telefone(s):	
Possui alguma necessidade educacional específica? Se sim, qual?	

solicita matrícula nas vagas remanescentes do IFBA / Campus Feira de Santana, para o período letivo \_\_\_\_\_, nos termos do respectivo edital.

O(A) estudante declara estar ciente de que a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe uma mesma pessoa de ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação ofertados por instituição de ensino superior pública.

O(A) estudante compromete-se a obedecer à legislação educacional, aos preceitos do Regimento Interno da Instituição e seus regulamentos, mormente os concernentes ao Corpo Discente, submetendo-se às disposições das Normas Acadêmicas do Ensino Superior vigentes e às decisões emanadas da Diretoria desta Autarquia Educacional.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_